



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Ata da nona reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ realizada aos **cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05/05/2021)**. Sob a Presidência do Ver. Nailson Gonçalves da Silva e com a presença dos Vereadores: Ademilson Dias/Edmilson do Esporte e Moysés Sikorski Neto, havendo número legal, foi dado início aos trabalhos, tendo como pauta: **01) PLO nº 14/2021** que dispõe sobre a denominação do espaço "Concha Acústica" em homenagem à Reginalva de Souza Passos, de autoria do Ver. José Luiz Herculano da Silva/Zezequinho. Analisada a matéria e observados os aspectos: constitucional, legal e regimental, a Comissão não encontrou impedimentos, quanto ao aspecto gramatical, recomenda a correção da redação conforme apontado no texto da justificativa, quando da elaboração do Autógrafo. A Comissão manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto; **02) PLO nº 17/2021** que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal e dá outras providências, de autoria do Ver. Eder Clayton de Souza/Cleiton Souza. Analisada a matéria, a Comissão decidiu solicitar Parecer Jurídico para orientação e esclarecimentos quanto ao projeto, em especial sobre a existência de uma Ouvidoria específica da Saúde; **03) PLO nº 18/2021** que autoriza o município de Miracatu a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências (aquisição de veículos para transporte de pacientes – R\$ 1.100.000,00). Analisada a matéria e observados os aspectos: constitucional, legal e regimental, também gramatical e ortográfico, a Comissão não encontrou impedimentos e manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto; **04) PLO nº 19/2021** que autoriza o Executivo Municipal de Miracatu a instituir nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências. Analisada a matéria, a Comissão decidiu solicitar Parecer Jurídico para orientação e esclarecimentos quanto a legalidade do projeto; **05) PLO nº 20/2021** que autoriza o município de Miracatu a contratar com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

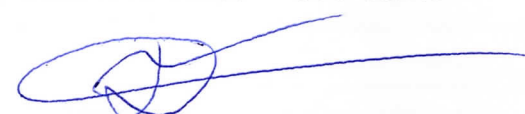
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências (aquisição de serviços de georreferenciamento para atualização de IPTU e ITU – R\$ 500.000,00). Analisada a matéria e observados os aspectos: constitucional, legal e regimental, também gramatical e ortográfico, a Comissão não encontrou impedimentos e manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes, devendo a mesma ser encaminhada à Secretaria Administrativa da Casa para elaboração de Pareceres e demais providências.


Ver. Nailson Gonçalves da Silva - Presidente


Ver. Moysés Sikorski Neto – Secretário


Ver. Ademilson Dias/Edmilson do Esporte – Membro